



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00157		
INTERESSADA	Escola Técnica Fortec / São Vicente		
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD		
RELATOR	Cons. Cláudio Kassab		
PARECER CEE	Nº 196/2023	CEB	Aprovado em 29/03/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio de Ofício protocolado em 26/04/2022, a Escola Técnica Fortec / São Vicente (Unidade 4), localizada à Av. Presidente Wilson, 1013, Itararé – São Vicente-SP, CEP: 11320-001, encaminhou pedido de autorização para funcionamento do **Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios**, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 03).

A solicitação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, fundamenta-se nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022.

Com base nas normas em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, informamos os autos como segue.

Atos Legais

A Escola Técnica Fortec, jurisdicionada à DER São Vicente, é mantida por Fortec Assessoria e Treinamento Ltda, sob CNPJ 44 309 573/0001-77, e é representada legalmente pelo Sr. Nelson Simões Filho, CPF 595.918.468-00. Foi autorizada a funcionar pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino, publicada em D.O.E.de 25/03/1998, página 29. Obteve o credenciamento para ministrar cursos a distância pelo Parecer CEE 270/2014 e Portaria CEE-GP 313/2014, publicada no DOE em 13/09/2014, Seção I, Página 34, com autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança.

Foram autorizados os seguintes cursos na modalidade a distância:

- Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, pelo Parecer CEE 22/2016, publicado no DOE em 04/02/2016, Seção I, Página 33;
- Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, pelo Parecer CEE 394/2016, publicado em DOE de 16/12/2016, Seção I, Página 48.

O Parecer CEE 95/2019 autorizou a criação do Polo de Apoio Presencial na Avenida Nações Unidas nº 956, Vila Nova, Cubatão/SP; publicado no DOE em 05/04/2019, Seção I, Página 34.

Foi reconhecida para ministrar educação a distância em sua sede por meio do Parecer CEE 335/2021 e Portaria CEE-GP 463/2021, pelo prazo de 5 anos e aprovação do Regimento Escolar específico para EaD e dos Planos dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho, em Automação Industrial e em Administração, nos termos da Deliberação CEE 97/2010, vigente à época da solicitação (fls. 160 a 167).

Após análise preliminar, o Processo foi baixado em Diligência em 05/08/2022, pelo Ofício AT 117/2022 (fls. 79 e 80), para que a Interessada esclarecesse as divergências apresentadas no Plano de Curso, relacionadas à carga horária total e ao CEP do local. Em 24/08/2022, através do Ofício s/nº (fls. 84), a Instituição esclareceu os itens mencionados, bem como encaminhou o novo Projeto Pedagógico com as correções realizadas (fls. 85 a 145). Assim, o Projeto Pedagógico que consta de fls. 4 a 64 não foi considerado na análise inicial.



DADOS GERAIS (apresentados pela Requerente)

Horários de Funcionamento da Instituição para as atividades presenciais	Aos sábados (fls. 112 a 116)
Carga Horária Total do Curso	1.080 (hum mil e oitenta) horas
Número de Vagas que se pretende oferecer	100 vagas por turma - 4 turmas anuais - Total 400 vagas
Tempo para Integralização	12 meses
Forma de Ingresso	Comprovar conclusão do Ensino Médio e apresentar documentos para matrícula (fls. 94)

Identificação do Curso (fls. 97)

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade a distância atende aos alunos que já concluíram o Ensino Médio, portanto, é um curso subsequente.

Tem duração de 1 (hum) ano e é estruturado em 2 (dois) módulos. O Projeto Pedagógico inicial informava que, ao concluir o primeiro módulo, o aluno receberá uma certificação intermediária de ASSISTENTE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS.

Ao final do Curso receberá o Diploma de TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS desde que tenha concluído também o Ensino Médio (comprovando com Diploma e histórico escolar).

Justificativa (fls. 65 a 68)

“...Com o aumento do número de moradias na Baixada Santista e conseqüentemente os negócios voltados para a área imobiliária, justifica-se trazer para a região uma melhor capacitação e profissionalização neste segmento. Partindo desta concepção, surgiu a necessidade de fortalecer e capacitar com mais qualidade o profissional que trabalha diretamente com transações imobiliárias.

(...) Nossa localização geográfica permite um atendimento a todas as cidades que compõe a macrorregião da baixada. A perspectiva de geração de novas vagas de trabalho na região é real e ainda mais promissora com grandes empresas vindo de São Paulo para a região da Baixada Santista, empreendimentos já anunciados, em fase de implantação e construção, como a Leroy Merlin e grandes atacadistas. A criação de novos hospitais, a volta do comércio, a liberação do porto para viagens de turismo e a procura de aluguéis dos novos empreendedores vem crescendo, trazendo um fôlego e aquecendo o mercado imobiliário.

(...)

A implantação e avanço no sistema integrado de transportes na região vem aumentando, exemplo disso é o VLT Veículo Leve sobre Trilhos – Metrô Leve integrado às linhas de ônibus municipais e intermunicipais. A proposta já aprovada é de ampliação até a região continental de São Vicente Praia Grande com ampliação futura até a região de Peruibe.

(...)

Com base nesse levantamento, identificamos nosso público em sua grande maioria que já atuarem empresas e necessitam de uma formação técnica para almejavem novas posições, ou também, pessoas que estão procurando uma recolocação profissional, aproveitando assim as oportunidades que o momento oferece, porém, em razão de escalas não fixas, períodos de trabalho embarcados ou mesmo dificuldades de locomoção, além da própria segurança, tem dificuldade em assumir um compromisso de estudo com o modelo tradicional e optam pela flexibilidade do EaD.”

Vagas Solicitadas: 100 vagas por turma, 4 turmas anuais. Total 400 vagas (fls. 71).

Objetivos do Curso (fls. 93 e 94)

“Os objetivos principais são os de desenvolver competências e habilidades no aluno para que esteja capacitado a realizar atividades administrativas relacionadas às transações comerciais de bens imóveis, a intermediação entre comprador e vendedor, na compra, venda, permuta e locação de imóveis, e conhecer aspectos gerais para intermediar bens em regiões rurais, urbanas observando também os aspectos legais.”

Perfil do Egresso (fls. 94 e 95)

“Conforme descrito no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e mantendo a coerência com o Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, o perfil do Técnico em Transações imobiliárias é do profissional que atua em empresas do setor imobiliário, da construção civil, urbanizadoras, loteadoras, incorporadoras, agências financeiras, empresas prestadoras de serviços imobiliários, bancos. Atualiza-se constantemente por meio de estudos e pesquisas, propondo inovações, identificando e incorporando novos métodos, técnicas e tecnologias às suas ações, respondendo às situações cotidianas com criatividade, flexibilidade e adaptabilidade às mudanças.”

Requisitos de Acesso (fls. 94)

Para o ingresso no Curso o candidato precisa ter concluído o Ensino Médio.



Organização Curricular (fls. 96 a 121)

O Curso está organizado em 2 (dois) módulos, com 1 semestre de duração cada módulo. Ao concluir o primeiro módulo o aluno recebe uma **certificação intermediária de ASSISTENTE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS** e ao final do Curso obtém o **Diploma de TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS** desde que tenha concluído também o Ensino Médio.

Módulo 1

- 480 (quatrocentas e oitenta) horas, sendo 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas EaD e 96 (noventa e seis) horas presenciais;
- **Certificação Intermediária de ASSISTENTE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS.**

Módulo 2

- 600 (seiscentas) horas, sendo 480 (quatrocentas e oitenta) horas EaD e 120 (cento e vinte) horas presenciais.
- **Diploma de TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS** (fls. 97)

Duração do Curso: 1 (hum) ano

Carga Horária Total: 1.080 (hum mil e oitenta) horas

Carga Horária EaD: 864 (oitocentas e sessenta e quatro) horas

Carga Horária Presencial: 216 (duzentas e dezesseis) horas

O tempo de integralização mínimo, de acordo com o Plano de Curso, é de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, seguindo a recomendação do ANEXO I da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 163).

A carga horária do Curso e o tempo de integralização está de acordo com o normatizado no **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª edição** (<http://cnct.mec.gov.br/>), que estabelece carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, podendo ser ofertado na modalidade EaD com no mínimo 20% da sua carga horária total em atividades presenciais e tempo médio de duração de um ano.

Ainda em conformidade com o CNCT, o Curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante, com carga horária a ser cumprida de forma presencial.

Entretanto, no CNCT não há previsão de qualificações intermediárias para o Curso em questão e, como já pontuado, a Escola oferece a certificação intermediária de Assistente de Transações Imobiliárias após concluir o Módulo 1.

Matriz Curricular (fls. 98 e 99)**1º MÓDULO**

Organização Curricular	Carga horária presencial	Carga horária EAD	Carga horária total
Gestão e Técnicas de RH	16	64	80
Plano de Negócios	8	48	60
Legislação Trabalhista, Civil e Direito do Consumidor	12	32	40
Gestão e Técnicas Administrativas	16	64	80
Comunicação e expressão da língua portuguesa	8	32	40
Ética profissional e Responsabilidade social	8	32	40
Empreendedorismo e Qualidade	8	32	40
Meio ambiente	8	32	40
Informática Aplicada	12	48	60
TOTAL	96	384	480



2º MÓDULO

Organização Curricular	Carga horária presencial	Carga horária EAD	Carga horária total
Gerenciamento de equipes e técnicas de negociação e vendas nas transações imobiliárias	20	80	100
Gestão e Técnicas Contábeis	16	64	80
Gestão administrativa e imobiliária	8	32	40
Propaganda e publicidade	16	64	80
Noções de Construção Civil das Construções	8	32	40
Noções de matemática financeira	16	64	80
Noções de economia e mercados	12	48	60
Trabalho de conclusão de curso. Estudo de caso.	24	96	120
TOTAL	120	480	600

Carga horária Total : 1.080

Atividades Presenciais (fls. 110 a 118)

"Relacionamos abaixo todas as atividades que serão considerados nos 20% presenciais obrigatórias: Rotina de apresentação / integração dos participantes sendo uma inicial e uma ao final, já que se supõe um aprofundamento das interações pessoais ao longo do curso; Exercícios em grupo para dirimir dúvidas e integrar conteúdos trabalhados a distância, com troca de informações e pontos de vista (estudos de caso) entre os grupos e exposição oral de resultados; Atividades práticas de rotinas que não são passíveis de execução a distância; Atividade de avaliação, seja individualmente ou em grupo, variando-se a modalidade de um encontro para o outro, para evitar a monotonia; Encontro com especialistas da área, para pequenas palestras, painéis de discussão, seminários, visitas técnicas, projetos integradores, aulas de campo, de modo a apresentar outras visões do conteúdo que não a dos elaboradores do curso; A apresentação do TCC (trabalho de conclusão de curso); será a apresentação e solução do estudo de caso apresentado pela FORTEC. Provas por disciplina individuais; Atividades em laboratório de ensino, que será realizado em duplas ou grupos com acompanhamento e avaliação feita pelo professor. Ao final de cada disciplina, o estudante deverá participar de uma etapa presencial para a socialização das atividades acadêmico-científico-culturais e para avaliação da disciplina cursada, mediante realização de avaliação escrita individual. Na abertura do semestre letivo será feita a Integração do Aluno que é um momento de confraternização e espaço para apresentação do funcionamento do semestre que se inicia, capacitação em Informática e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (CHAMILO) e outras atividades importantes para a sua integração na escola"

De fls. 113 a 116, a Instituição apresenta os quadros descritivos das disciplinas do Curso com a carga horária destinada aos encontros presenciais.

Caracterização da Infraestrutura Tecnológica (fls. 118 a 128)

Para o **Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA** (fls. 118 a 121), a Escola utiliza a plataforma CHAMILO, que contém ferramentas de ensino, colaboração, avaliação e gestão. Foi preparada para integrar-se aos diversos sistemas de gestão da Escola responsáveis pelos processos dos alunos, inclusive pelo registro definitivo de notas.

"A plataforma permite acesso identificado pelo login e senha pessoal. Os níveis de acesso e operação dentro do ambiente são determinados pelo setor de TI e Coordenação Acadêmica.

(...)

Chamilo é um ambiente virtual de aprendizagem, desenvolvido e distribuído internacionalmente. É desenvolvida principalmente em PHP e requer apenas um navegador moderno para fazer uso de recursos avançados. Inclui ferramentas para facilitar o aprendizado e o ensino em um ambiente educacional virtual."

O AVA oferece recursos organizados nas seguintes categorias: Textos e Ferramentas de Orientação, Conteúdos, Atividades Avaliativas e Interação. Os alunos podem desenvolver atividades individuais e coletivas utilizando a plataforma, que oferece diversos instrumentos *Mídias Web*, tais como: fóruns, exercícios, vídeos-aulas, biblioteca virtual, sala de aula virtual etc.

A Instituição apresenta sua proposta de **Suporte e Procedimentos Pedagógicos** de fls. 121 a 128. Desse tópico, destacamos o que segue quanto à Proposta Metodológica:



“Convergência e integração das diferentes mídias:

Serão utilizados vários meios específicos, que se complementam entre si, para mediar os conteúdos e propiciar interação entre os participantes do curso e seus tutores. Serão utilizadas mídias audiovisuais conforme a necessidade específica do conteúdo para melhor poder de ilustração e dinâmica da imagem em movimento. Cada material produzido levará em consideração a linguagem específica de cada tecnologia utilizada, bem como sua adequação para possibilitar a acessibilidade.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (Chamilo) será adotado como referência para o curso, no sentido de disponibilizar material didático, vídeos, links e, sobretudo, proporcionar ao estudante a experiência de conhecer e interagir com os colegas por meio de ferramentas especiais de comunicação como: os fóruns de discussão, ambientes de grupo, e e-mail. Essa interação dinamizará e enriquecerá os contatos dos estudantes entre si, entre estudantes e professores e entre estudantes e tutores.

Além do AVA, o aluno tem o telefone como meio de comunicação com a instituição, os tutores e os professores. O presente projeto pedagógico pressupõe um curso técnico a distância, utilizando prioritariamente Internet suportado por um sistema pedagógico de tutoria que articule, organize e estimule o trabalho em grupo, cooperativo, além do individual, levando em conta as características mais básicas da Educação a Distância, que é a autonomia do estudante e sua liberdade de aprender.”

Critérios de Avaliação, Promoção e Recuperação (fls. 129 a 132)**Avaliação:**

“O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo dos estudantes e dos resultados por eles obtidos nas atividades avaliativas.

(...) A combinação dos critérios deverá sempre se expressar em mensuração, ou seja, em notas de 0 (zero) a 10 (dez), graduada de 0,5 (cinco décimos) em 0,5 (cinco décimos) para permitir maior objetividade e controle por parte do aluno, dos professores e da FORTEC.

Essas avaliações ocorrerão de forma online e de forma presencial, através de atividades contínuas e com uma avaliação escrita ao final de cada disciplina. Ao final de cada disciplina será feita uma avaliação que obrigatoriamente ocorrerá na instituição de forma presencial.

(...)

Para cada módulo o aluno terá uma média dos resultados da aplicação de diversos instrumentos de avaliação, com pesos diferentes, conforme discriminado abaixo:

Peso 1 – Atividades de fórum/atividade em grupo

Peso 1 – TIC (atividade online)

Peso 3 – Atividades presenciais

Peso 5 – Prova

É permitida a realização de até 3 (três) disciplinas em regime de progressão parcial.

Promoção:

Considera-se promovido o aluno que:

Ao término do curso, tenha média das avaliações de cada disciplina igual ou superior a 6,0 (seis);

O aluno, após recuperação ao final de cada disciplina, deverá obter a média igual ou superior a 5,0 (cinco);

O aluno deverá também ter um mínimo de 75% de frequência nas aulas presenciais.

Considera-se retido na disciplina, sem direito a estudos finais de recuperação, o aluno que, ao término do período do curso apresentar:

Nota Final inferior a 5,0 (cinco) em quatro ou mais componentes curriculares, devendo cursar novamente o módulo, sendo dispensado de cursar as disciplinas em que obteve aprovação; Frequência inferior a 75% nas aulas presenciais;

Recuperação:

“A recuperação é um processo contínuo, paralelo e concomitante ao desenvolvimento normal do currículo, corrigindo, no decorrer do andamento da disciplina, as possíveis distorções de aproveitamento e intensificando-se ao término do mesmo.

Para alunos que mesmo assim o aproveitamento foi insuficiente ao término da disciplina, com média abaixo de 6,0 (seis) será realizada uma nova avaliação após o término da disciplina que irá abranger atividades de recuperação designadas pelo professor e com data prevista no calendário escolar.

A nota da avaliação da recuperação das disciplinas realizadas será somada com a nota da média final e dividida por dois, sendo a que média deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).”

Instalações e Equipamentos (fls. 132 a 134)

Instalação	Quantidade	Observações
Laboratórios de Informática com um total de 109 computadores	4	Sala 14: 26 computadores/ 50 cadeiras/ 25 mesas para computador/ 01 Switch 24 portas/ 01 Roteador/ 01 Ar-condicionado 16000 BTUS
		Sala 15: 15 computadores/ 30 cadeiras/ 15 mesas para computador/ / 01 Switch 24 portas/ 01 Roteador/ 01 Ar-condicionado 16000 BTUS
		Sala 16: 25 computadores/ 44 cadeiras/ 22 mesas para computador/ / 01 Switch 24 portas/ 01 Roteador/ 01 Ar-condicionado 16000 BTUS



		Sala 42: 22 computadores/ 42 cadeiras/ 21 mesas para computador// 01 Switch 24 portas/ 01/ 01 Ar-condicionado 16000 BTUS
Sala de Multimídia - Auditório	1	01 Ar-condicionado 16000 BTUS/ 01 Sistema de Projeção – Datashow/ 120 Cadeiras longarinas/ Aparelho para vídeo/ Microcomputador multimídia.
Sala de Pesquisa	1	Com computadores ligados a internet.
Biblioteca	1	Atualizada contendo livros e revistas especializados.

Recursos de Ensino e Material Didático (fls. 134)

“Diferentes recursos de ensino estarão à disposição do aluno e professor, dentre eles serão utilizados:

- Material didático;
- Conteúdo publicado via Internet em Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Vídeo complementar no AVA;
- Aulas gravadas;
- Biblioteca digital;
- Exercícios de autoavaliação
- Fóruns;

O material didático que oferece os conteúdos de cada disciplina foi especialmente elaborado para o Técnico em Transações imobiliárias pelos profissionais da FORTEC. O material didático possui uma série de exercícios e atividades que ajudam na fixação dos conteúdos desenvolvidos durante a fase de estudos.”

Biblioteca (fls. 134 a 138)

“A Biblioteca da FORTEC possui um acervo de livros e revistas técnicas voltados para as disciplinas. A Biblioteca faz empréstimos de livros aos professores e alunos, além de atender à comunidade. Tendo o curso uma carga horária de 80% através da modalidade EaD, o aluno, através do acesso a biblioteca online poderá se conectar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Chamilo) a bibliotecas virtual e a diversos periódicos digitais não limitando o acesso apenas ao formato impresso”

De fls. 135 a 138, a Instituição apresenta uma lista de 57 publicações direcionadas para o Curso.

Pessoal Docente e Técnico (fls. 138 a 143)

“Todos os profissionais envolvidos com o desenvolvimento do curso são capacitados e atualizado na prática pedagógica em EaD e no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) adotadas para o curso.”

O quadro do pessoal técnico-administrativo e docentes/tutores encontra-se de fls. 139 a 142 dos autos e as atribuições de cada profissional podem ser consultadas às fls. 142 e 143.



FORTEC Assessoria e Treinamento Ltda	
Profissionais	Nome, Formação Acadêmica
Equipe de Apoio Administrativo	<p>Elaine Simões Formação em Pedagogia e Ciência da Computação- Coordenadora Administrativa</p> <p>Juliana Paes Campos Nicolini Peres Comunicação Social – Atendimento ao aluno</p> <p>Solange Ribeiro Botelho Bacharelado em Administração - Secretária Escolar</p>
Equipe de Revisores e Edição	<p>Evandro Sabino de Carvalho Técnico Informática industrial Graduação: Automação Industrial e Engenharia Elétrica Pós em Gestão em Negócios Design Instrucional Curso Plataforma Chamilo</p> <p>Marina Simões Pereira Técnico em Informática Graduação: Ciência da computação MBA Gestão da Educação a Distância Design Instrucional Curso Plataforma Chamilo</p> <p>Gilmar Ferreira de Aquino Filho Tecnólogo em Automação Industrial Bacharel em Sistema de Informação Engenharia da Produção Licenciatura em Pedagogia Pós-graduação em Ensino a Distância Mestrado em Tecnologia de ensino de Ciências e Matemática Doutorado em Tecnologia Ensino de Ciências e Matemática</p>
Biblioteca	<p>Maria Aparecida da Costa Bezerra Bacharel em Biblioteconomia</p>
Manutenção Técnica	Evandro Sabino de Carvalho



(Equipe de TI)	Técnico Informática industrial Graduação: Automação Industrial e Engenharia Elétrica
	Pós em Gestão em Negócios Design Instrucional Curso Plataforma Chamilo Marina Simões Pereira Técnico em Informática Graduação: Ciência da computação MBA Gestão da Educação a Distancia Design Instrucional Curso Plataforma Chamilo Laura da Silva Bezerra Técnico em Mecatrônica Bacharelado em Sistemas de Informação (em andamento) Leonardo dos Rodrigues Técnico em mecatrônica Engenharia Elétrica (em andamento)
Gerente EAD	Marysol Badures Lima de Aquino Licenciatura em Pedagogia MBA Gestão Empresarial Pós em Legislação Educacional Mestrado em Educação
Diretora	Rosimeire Mafeis Licenciatura em Pedagogia Pós em Ensino a Distância



Docentes e Tutores

Docente/ Tutor	Disciplinas	Habilitação
Gilmar Ferreira de Aquino Filho	Informática Aplicada	Tecnólogo em Automação Industrial Bacharel em Sistema de Informação Engenharia da Produção Licenciatura em Pedagogia Pós-graduação em Ensino a Distância Mestrado em Tecnologia de ensino de Ciências e Matemática Doutorado em Tecnologia Ensino de Ciências e Matemática
Roberto Araújo da Silva	Gestão e Técnicas de RH, Plano de Negócios, Gestão e Técnicas Administrativas.	Bacharel em Administração Doutor em Educação
Diego Rodrigues Dias dos Santos	Gestão e Técnicas Contábeis, Economia e mercados, Matemática Financeira.	Economia e mercados, Gerenciamento de equipes e técnicas de negociação, Gestão e Técnicas Contábeis. Mestre em Educação Matemática
Índira Coelho de Souza	Disciplinas na área de Administração. Processos da Qualidade. Economia e mercados, Ética.	Bacharel em Administração Mestra em Administração
Fernando Ribeiro	Legislação Trabalhista e direito do consumidor, Legislação Aduaneira. Construção Civil.	Bacharel em Direito Engenheiro Civil Especialização em Perícia e Auditoria Ambiental
Rosana Camarossano	Disciplinas na área de Marketing e Publicidade	Administração Pós em Marketing
Thalis Renata Baroca Ricciardi Campos	TUTOR das disciplinas na área de Administração	Comércio Exterior
Ulysses Camargo Corrêa Diegues	Comunicação e Expressão	Licenciatura em Letras Mestre em Língua Portuguesa
Maycon Santos	Meio Ambiente	Licenciatura em Ciências Biológicas
Tânia e Jesus Pinto	Disciplinas na área de Transações Imobiliárias	Bacharel em Direito e Técnico em Negócios Imobiliários

Da Contratação:

"A contratação de docentes para atuar no Curso Técnico em Transações imobiliárias é realizada por meio de seleção de pessoal a ser realizada no setor interno de Recursos Humanos da escola, obedecendo à ordem abaixo discriminada:

Licenciados na Área Profissional relativa à disciplina;

Graduados na área da disciplina;



A seleção de professores se dá primeiramente pela análise de currículo, teste de conhecimento, entrevista e aula-teste. Poderão, ainda, ser admitidos, em caráter excepcional, profissionais com a seguinte ordem preferencial:

Na falta de licenciados, os graduados na correspondente área profissional ou de estudos.

Na falta de profissionais graduados em nível superior nas áreas específicas, profissionais graduados em outras áreas e que tenham comprovada experiência profissional na área do curso.

Na falta de profissionais graduados, técnicos de nível médio na área do curso, com comprovada experiência profissional na área.

Na falta de profissionais de nível técnico com comprovada experiência, outros reconhecidos por sua notória competência e, no mínimo, com ensino médio completo. Aos não-licenciados será propiciada formação docente em serviço”

Certificados e Diplomas (fls. 143 e 144)

“Ao aluno que concluir todos os módulos do curso de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS e que comprovar a conclusão do Ensino Médio, é expedido diploma equivalente à formação técnica na área nomeada “TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS”. Os diplomas serão expedidos pela própria escola e registrados de acordo com a legislação vigente.”

Estágio Supervisionado (fls. 144 e 145)

Mesmo não sendo obrigatório, a Escola afirma que faz questão de incentivar os seus alunos a buscarem a prática profissional através de atuações diretas no mercado de trabalho e para isso mantém convênio com diversas empresas, as quais estão citadas nos autos às fls. 144. A Instituição destaca que, com o crescimento da economia local, várias outras empresas a têm procurado para oferecer oportunidade de estágio aos seus alunos, portanto, essa relação tem constante atualização.

1.1.2 COMISSÃO DE ESPECIALISTAS – fls. 157 a 171

Encaminhado à CEB em 25/08/2022, os Especialistas, Rosemeire Magalhães Andrade e Bruno César dos Santos foram designados, através da **Portaria CEE-GP 453 de 02-11-2022**, para emitir Relatório circunstanciado sobre o Curso em pauta, com o acompanhamento do Supervisor de Ensino, Adilson Oliveira da Costa, da DER São Vicente (fls. 154).

Após análise documental, os Especialistas realizaram a visita técnica presencial no dia 21/11/2022, às 14h, acompanhados pelo Supervisor de Ensino, pela Diretora Educacional, Sra. Marysol Aquino e sua equipe.

Com base na análise dos documentos, do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e das informações e impressões coletadas no dia da visita presencial, os Especialistas elaboraram o Relatório circunstanciado, de fls. 157 a 171, apresentando sua avaliação e considerações referentes às condições estruturais e pedagógicas oferecidas pela Escola, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 161).

Em relação a **Regularidade Jurídica da Instituição**, a Comissão relata:

“Por conta do prazo de protocolamento dos documentos oficiais e institucionais, junto ao CEE/SP e a designação da presente comissão de especialistas, foi possível notar que todos os registros estavam com seus prazos e datas desatualizadas. Contudo, a equipe pedagógica e administrativa responsável da Escola Técnica Fortec – São Vicente atualizou todos os registros, os quais foram utilizados para complementar as informações obtidas na visita e estão anexados ao final do relatório.” (fls. 160)

Sobre as **Dependências Administrativas e Gestão Documental**:

“A Secretaria Acadêmica dispõe de espaço reservado, em salas específicas, para recolher, organizar e gerenciar os documentos acadêmicos e pessoais dos alunos. Os certificados emitidos serão escriturados e registrados, conforme a legislação vigente, acompanhados dos respectivos históricos escolares, que incluirão a organização curricular e as competências definidas no perfil de conclusão.” (fls. 161)

Sobre as **Instalações e Infraestrutura**:

“A Sede da Instituição funcionará como ponto de apoio e local para a realização das aulas presenciais e provas. Ao longo dos estudos, toda a infraestrutura, com salas de aula, elevador, laboratórios didáticos, laboratórios de informática e salas de estudo e bibliotecas física e virtual, permanecem à disposição do aluno para que possa utilizá-la sempre que precisar. Há espaço específico reservado para Diretores, Coordenadores, Tutores e professores, contando com ar-condicionado, ventiladores e ventilação natural. Aos alunos, são destinados os espaços anteriormente descritos.” (fls. 162)

Das **Condições de Segurança e Higiene**, a Comissão comenta:



CEESP/PIIC202300196



“A instituição tem ambientes em condições de manutenção e higiene aparentemente satisfatórios e apresentou os seguintes documentos, com datas vigentes, relativos à segurança: AVCB -Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Sede da Instituição; Croquis da Sede; Termo de Responsabilidade de Higiene, segurança e Capacidade Financeira.” (fls. 162)

Sobre o **Tempo de Integralização e Carga Horária**, os Especialistas relatam que estão de acordo com o CNCT e o Anexo 1 da Deliberação CEE 191/2020.

A Comissão descreve sucintamente a **Proposta Pedagógica** e a **Organização Curricular** e afirma que os componentes curriculares estão em conformidade com o CNCT e coerentes com os requisitos do perfil profissional de conclusão. (fls. 163)

Quanto às **Provas Presenciais**:

“O sistema de avaliações de aprendizagem do discente, de caráter diagnóstico, formativo e contínuo, é composto de avaliações a distância e avaliação presencial, sendo essa última cercada das precauções de segurança e controle de frequência, zelando pela confiabilidade e credibilidade dos resultados. De acordo com a legislação vigente, as avaliações presenciais prevalecem sobre outras formas de avaliação.” (fls. 164)

Da **Acessibilidade**, a Comissão considera que:

“As instalações físicas e estruturais do imóvel possuem condições satisfatórias de acessibilidade às pessoas com deficiência física e/ou visual e sinalização tátil. A Instituição atende as questões relativas à acessibilidade (NBR 9050/2020), e conta, inclusive, com placas de identificação em “braille” nas portas das salas. Além disso, a Escola Técnica Fortec – São Vicente apresenta, em seus espaços:

- Biblioteca com acervo de livros e mesas para estudo reservadas a deficientes;
- Elevador para acesso aos andares superiores;
- Salas de aula e para atendimentos presenciais de alunos;
- Rampas de acesso aos prédios;
- Sanitários masculino e feminino com acessibilidade.” (fls. 164)

Sobre o **Suporte de Tecnologia de Informação**:

“O suporte de TI é realizado por profissional da área que acompanha, presencialmente e remotamente, as condições de internet e do funcionamento do AVA.” (fls. 164)

Do **Corpo Docente**:

“A Instituição de Ensino apresentou, através de comprovantes de graduação, equipe de profissionais (professores, coordenadores e técnicos) apta a oferecer monitoria para as aulas EAD e presenciais, bem como para a aplicação das avaliações presenciais.

Os momentos presenciais são previstos no cronograma publicado na plataforma, cujas atividades contarão com a presença dos docentes-tutores responsáveis pelas disciplinas para esclarecimentos das dúvidas, interagindo e compartilhando conhecimentos e técnicas por meio do AVA, com ferramentas síncronas e assíncronas apropriadas, tais como: Fórum colaborativo, Fórum de discussão; Atividades; E-mail; Chat.” (fls. 165)

Sobre a **Tecnologia Educacional**:

“Com o objetivo de atender ao modelo pedagógico de Educação a Distância da FORTEC, é utilizada uma plataforma de acesso e funcionamento integral via web, garantindo ao aluno flexibilidade de acesso considerando-se a esfera temporal (qualquer dia e hora) e a esfera espacial/geográfica (de qualquer local), além de flexibilidade na organização dos estudos.

Assim, o Ambiente Virtual de aprendizagem (AVA) está na plataforma CHAMILO, a qual contém ferramentas de ensino, colaboração, avaliação e gestão. Foi preparada para integrar-se aos diversos sistemas de gestão da escola responsáveis pelos processos alunos, inclusive pelo registro definitivo de notas. Reserva-se à plataforma de Educação a Distância a atribuição de operacionalizar os cursos e transferir os resultados (notas).” (fls. 165)

Sobre a **Convergência entre Proposta Político Pedagógica e Regimento Escolar**:

“Como já destacado, nota-se que o Projeto Pedagógico e o Regime Escolar abrangem o perfil do formando, suas competências e habilidades, na busca da formação de profissional capaz de compreender o mundo atual.” (fls. 166)

Em relação ao **Ambiente Virtual de Aprendizagem**, os Especialistas avaliaram:

“O projeto pedagógico abrange o perfil do formando, suas competências e habilidades, na busca da formação educacional proposta pelo curso. Verifica-se a utilização sistemática de recursos de tecnologias de informação e comunicação e suas metodologias na mediação do processo de ensino e aprendizagem



(Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA) com material motivador, que incentiva o aluno a estudar de maneira protagonista e autônoma.” (fls. 166)

Durante a reunião presencial, os Especialistas tiveram acesso à navegação pelos ambientes AVA e avaliaram que a arquitetura é funcional e organizada, tanto para o aluno, quanto para o docente, bem como aos responsáveis pelo Design Instrucional da plataforma (fls. 166).

Em 17/01/2023, o Relatório dos Especialistas foi juntado aos autos (fls. 157 a 171) e o Processo foi encaminhado à AT, para informar.

Os autos estão instruídos com:

- Ofício s/nº - CARTA 06/03/2022 (fls. 03);
- Justificativa para oferta do curso (fls. 65 a 68);
- Matriz Curricular (fls. 68 a 70);
- Quadros das equipes docentes e tutores com suas respectivas habilitações (fls. 70 e 71);
- Número de vagas (fls. 71);
- Descrição do material didático do curso (fls. 71);
- Descrição da sistemática de avaliação em conformidade com o plano de curso (fls. 72);
- Ofício s/nº (fls. 84);
- Projeto Pedagógico de Curso detalhado, contendo: Apresentação e justificativas (fls. 89 a 94);
- Requisitos de acesso (fls. 94);
- Perfil profissional de conclusão dos egressos (fls. 94 a 96);
- Organização curricular (fls. 96 a 121);
- Suporte pedagógico (fls. 121);
- Procedimentos pedagógicos e critérios de avaliação (fls. 122 a 132);
- Instalações, equipamentos e recursos de ensino (fls. 132 a 134);
- Infraestrutura e material didático (fls. 134 a 138);
- Pessoal docente/técnico e estágio supervisionado (fls. 138 a 145);
- Informação AT 484/2022 (fls. 146 a 149)
- E-mail à Diretoria da Região de São Vicente e resposta (fls. 150 e 151)
- E-mail de convite aos especialistas e respostas (fls. 152)
- Ofício CEB 55/2022 (fls. 153)
- Portaria CEE-GP 453, de 09-11-2022 (fls. 154)
- E-mail aos especialistas (fls. 155 e 156)
- Relatório Circunstanciado (fls. 157 a 171)
- Comprovantes de pagamento dos especialistas (fls. 172 a 174)
- E-mail à Instituição e resposta (fls. 175 e 176)
- Despacho à Secretaria da CEB para juntar documentos (fls. 177)
- AVCB do Corpo de Bombeiros (fls. 178)
- Regimento Escolar e Parecer de Aprovação da DER (fls. 179 a 218)
- Termo de Responsabilidade (fls. 219)

Em sua Conclusão, os Especialistas manifestaram-se favoráveis a que a Escola Técnica Fortec receba Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias na Modalidade a Distância, com oferta total de 400 (quatrocentas) vagas anuais.

1.2 APRECIÇÃO

A **Deliberação CEE 191/2020**, fixa normas para credenciamento e credenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo:

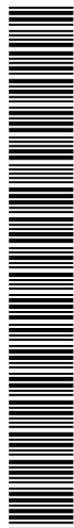
“III – DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSOS NA MODALIDADE EaD

Art. 12 O pedido de autorização de curso EaD deverá ser formalizado neste Conselho, para a autorização de funcionamento na sede da Instituição ou em polo.

§ 1º O representante legal da Instituição credenciada deverá formalizar o pedido por meio de requerimento dirigido a Presidência deste Conselho, acompanhado com o Plano de Curso.

§ 2º No caso das Instituições que contam com supervisão própria, o Relatório da Comissão de Avaliação será elaborado por profissionais indicados pela própria instituição.

§ 3º Os cursos da área da Saúde devem cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, e para os demais cursos o percentual de carga horária presencial será definido no Plano de



Curso, em consonância com os princípios do projeto Institucional e será avaliado de acordo com o grau de complexidade das áreas tecnológicas.

Art. 13 O Plano de Curso deverá ser elaborado conforme as diretrizes nacional e estadual, destacando-se:

§ 1º A organização curricular com ementas detalhadas e definição de competências e habilidades a serem alcançadas e avaliadas em cada área e etapa do processo, descrevendo as atividades presenciais obrigatórias, atividades laboratoriais e estágios supervisionados, quando for o caso, e discriminando a carga horária dessas atividades.

§ 2º Os critérios de avaliação dos estudantes devem prever preponderância das avaliações presenciais sobre as avaliações periódicas a distância.

§ 3º O quadro da equipe de docentes devidamente habilitada na disciplina de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§ 4º O quadro da equipe de tutores devidamente formada na área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§ 5º O tempo mínimo de integralização da carga horária do curso de acordo com o Anexo I.

§ 6º É vedada, ainda, a reclassificação para efeitos de conclusão de curso.

§ 7º As condições para aproveitamento de estudos e avaliação de competências.

(...)

Art. 15 No caso de curso que implique em atividades presenciais monitoradas e em ambientes específicos deverá ser acrescido aos documentos constantes do art. 13 desta Deliberação:

I – Plano de Estágio com contratos ou convênios com instituições ou empresas para atendimento dos alunos com a especificação do profissional responsável pelo acompanhamento in loco, com formação adequada e relacionada a área de estágio e seguro;

II – professores com experiência e formação relacionada ao curso e a área de atuação;

III – no caso de utilização de ambientes e laboratórios fora da escola juntar o contrato de utilização, prevendo condições de segurança e seguro aos alunos;

IV – disponibilidade de equipamentos de proteção individual (EPI).

Parágrafo único – A instituição deverá justificar a compatibilidade e adequação dos ambientes propostos considerando o deslocamento dos alunos na região pretendida.

Art. 16 Deverá ser apresentado também o material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para apreciação da Comissão de Avaliação.

Art. 17 A análise da Comissão de Avaliação, para subsidiar o parecer de autorização de curso, deverá ser feita em função do Plano de Curso, do Projeto Institucional para EaD e da sua capacidade de implementação considerando a infraestrutura física e tecnológica de cada local em que o curso será instalado.

§ 1º A Comissão de Avaliação elaborará Relatório circunstanciado, constituindo-se em Parecer Técnico, para cada local em que será ofertado o curso solicitado, observando se há infraestrutura mínima requerida em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a necessidade de laboratórios permanentes ou móveis, simuladores, recursos e ferramentas didáticas, estágios supervisionados obrigatórios e atividades presenciais, previstos no Plano de Curso e Projeto Institucional.

§ 2º Se o Plano de Curso estabelecer a obrigatoriedade de atividades presenciais, laboratório ou estágio supervisionado, o respectivo curso só poderá ser instalado desde que apresente infraestrutura física e tecnológica adequada, condições para realização de estágio e demais atividades, além de docentes com formação adequada para acompanhar e supervisionar essas atividades.

Art. 18 O ato autorizativo de funcionamento de curso, emitido por este Conselho, informará a organização curricular e a carga horária total do curso, o tempo mínimo de integralização, o número de vagas, a obrigatoriedade de práticas presenciais ou estágio supervisionado, quando for o caso.

Art. 19 O curso autorizado para funcionar na sede ou em polo, deverá ter o ato prévio de sua instalação publicado pela Diretoria de Ensino de jurisdição, a quem compete exercer as funções de supervisão.

§ 1º O processo de publicação do ato de instalação seguirá o disposto nas normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo.

§ 2º A Instituição não poderá iniciar a oferta do curso na sede ou no polo antes da publicação do ato a que se refere o caput deste artigo, sendo de sua responsabilidade a solicitação à DER de jurisdição a referida publicação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do pedido.

§ 3º A Supervisão de Ensino da jurisdição responsável pela instalação do curso deve verificar, periodicamente, em prontuário dos estudantes, que poderá ser disponibilizado digitalmente para o polo, o devido registro da realização das atividades presenciais obrigatórias, dos processos de classificação e reclassificação, de aproveitamento de estudos, o tempo de integralização, entre outros, a fim de verificar o cumprimento do plano de curso e expedição de certificação mediante a publicação na Secretaria Escolar Digital, da SEDUC e no SISTEC do MEC.

§ 4º A verificação da habilitação dos docentes ou a autorização de docentes não habilitados, que atuam no local é de competência da Diretoria de Ensino de jurisdição do curso ofertado.

§ 5º A Instituição terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o início das atividades do curso a partir da data de publicação da autorização, sob pena de tornar sem efeito o ato autorizativo.



§ 6º Qualquer irregularidade ou descumprimento de normas deste Conselho ou outras cabíveis, deve ser comunicado a este Conselho.

Art. 20 Após publicação da Portaria de instalação de curso, a DER deverá encaminhá-la a este Conselho.

Art. 21 A alteração de Plano de Curso já aprovado ou do Projeto Institucional para EaD deverá ser solicitada a este Conselho, acompanhada da justificativa e fundamentação, para a devida apreciação e aprovação, podendo ser analisada por Comissão de Avaliação, a critério da relatoria da Câmara de Educação Básica.

Art. 22 Os cursos em funcionamento na Sede, poderão ser ofertados em polos da instituição, já autorizados, a partir de pedido da interessada e devida autorização deste Conselho.”

A **Deliberação CEE 207/2022**, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

“CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 10 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio abrange:

I - Habilitação Profissional Técnica, referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
II - Qualificação Profissional Técnica, como etapa com terminalidade do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

III - Especialização Profissional Técnica, na perspectiva da formação continuada ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 11 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida nas formas, assim caracterizadas:

I - Integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à Habilitação Profissional Técnica, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.

II - Concomitante, ofertada a quem ingressa ou esteja cursando o Ensino Médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, seja em uma mesma unidade escolar ou em distintas instituições e redes de ensino.

III - Concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de acordo de intercomplementaridade, para execução de projeto pedagógico unificado, também exigindo a conclusão do Ensino Fundamental para ingresso.

IV - Subsequente, desenvolvida em cursos destinados, exclusivamente, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Art. 12 O Currículo do Ensino Médio, consoante dispõe a Lei Federal 13.415/2017 que alterou a LDB, passou a ser composto pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e por itinerários formativos, a serem organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, dentre eles o destinado à Formação Técnica e Profissional (art.36 inciso V da LDB).

§ 1º Para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Currículo do Ensino Médio está regulado pela Deliberação CEE 186/2020.

§ 2º O itinerário da Formação Técnica e Profissional do Curso de Ensino Médio pode ser constituído por Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica ou mesmo de outras Qualificações Profissionais voltadas para a Aprendizagem Profissional, incluindo vivências práticas no mundo do trabalho.

Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica.

O **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)**, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB 2, de 15/12/2020, disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para orientar e informar as instituições de ensino, os estudantes, as empresas e a sociedade em geral.

Segundo o CNCT e nos termos do artigo 13 da Deliberação CEE 207/2022, a carga horária mínima para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias deve ser de 800 horas e, se realizado na modalidade EaD deve ter no mínimo 20% da carga horária em atividades presenciais. A informação constante na atual solicitação atende a norma referente a carga horária.



No dia 08/03/2023, foi encaminhada à Escola Técnica Fortec Diligência desta Relatoria questionando os seguintes pontos que constavam no Projeto Pedagógico então apresentado:

- Diferenças entre informações da Estrutura Curricular e Carga Horária por Componentes e os quadros que apresentam a distribuição das aulas presenciais por turma em cada sábado letivo.
- Pedido de esclarecimento de ocupação das salas de aula nas atividades presenciais. Foi solicitada autorização para criação de 4 turmas de 100 alunos por ano. Segundo o Projeto Pedagógico os alunos serão divididos em duas turmas, Turma 1 e Turma 2, que nunca estarão presentes no mesmo sábado, pois haverá um revezamento entre as turmas. O curso é anual, com previsão de 28 semanas de aula presencial. Mesmo com o revezamento semanal entre as turmas, se houver quatro turmas no ano haverá algumas semanas em que pelo menos duas turmas estarão presentes na escola.
- Conforme a AT já havia apontado, consta que, ao concluir o primeiro módulo o aluno receberá uma certificação intermediária de Assistente de Transações Imobiliárias, o que está em desacordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, que não prevê nenhuma certificação intermediária no Curso de Técnico em Transações Imobiliárias.
- Nas atribuições de um Técnico em Transações Imobiliárias, consta que o Técnico em Transações Imobiliárias firmará contratos e emitirá pareceres técnicos, o que não é previsto no CNCT.

No dia 16/03/2023, este Conselho recebeu a resposta da Escola Técnica Fortec, encaminhada pela Gerente de Ensino a Distância Sra. Marysol Badures Lima de Araujo, que anexou nova versão do Plano ou Projeto Pedagógico (fls. 244 a 298). Foram eliminadas as diferenças entre as informações da Estrutura Curricular e as informações da distribuição de aulas presenciais, foi retirada a informação de certificação intermediária, e também foram suprimidas informações de atribuições que iam além das apresentadas no CNCT.

Como não houve mudanças no número de sábados com aulas presenciais, entendemos que o sistema de rodízio de turmas aos sábados não permite mais do que 3 turmas de 100 alunos por ano.

Não há evidências de que o acervo da biblioteca virtual (considerada aqui como recursos de tecnologias de informação e comunicação, dentro do AVA) esteja adequado ao pleito da Instituição. Se o acervo físico já se mostra precário, o acervo digital nem é especificado.

Também não há evidências de que a plataforma (AVA) ofereça adaptações de ensino e de aprendizagem para alunos com necessidades educacionais especiais (NEEs). Inexistem recursos para acessibilidade, por exemplo; Libras, teclado ampliado e adaptado para braile e baixa visão e áudio book.

No Relatório dos Especialistas, a acessibilidade traz o contexto de instalações físicas e estruturais do imóvel, que possui condições satisfatórias de acessibilidade às pessoas com deficiência física e/ou visual e sinalização tátil. O Relatório informa também que a Instituição atende às questões relativas à acessibilidade (NBR 9050/2020), e conta, inclusive, com placas de identificação em "braile" nas portas das salas.

Aspectos que devem ser aperfeiçoados, mas que, no momento, não impedem o atendimento à demanda da Interessada.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022 e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, em sua 4ª edição, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, da Escola Técnica Fortec, CNPJ 44.309.573/0001-77, localizada à Av. Presidente Wilson, 1013, Itararé – São Vicente-SP, CEP: 11320-001.

2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, da Escola Técnica Fortec / São Vicente.

2.3 Cabe à Interessada, de acordo com o § 3º do artigo 10 da Deliberação CEE 191/2020, solicitar à Diretoria de Ensino Região São Vicente a instalação do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD.



2.4 Cópia do Plano de Curso, aprovado por este Parecer, deve ser enviada para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino à qual a Instituição de ensino está jurisdicionada, sempre que solicitada.

2.5 Autoriza-se a oferta de 300 vagas anuais para ingresso no Curso, devendo ser observados os limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER São Vicente, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 20 de março de 2023.

a) Cons. Cláudio Kassab
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Cerqueira.

Colégio Bandeirantes, em 22 de março de 2023.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de março de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

